



ANEXO

ANEXO III - TABELA REFERENCIAL DE CÁLCULO DOS VALORES A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE, EXCETO O DISTRITO FEDERAL

Intervalo de Classe de Número de Alunos por Nível de Ensino	Região		
	N/NE/CO (*)		
	Valor Base ⁽¹⁾ (R\$)	Fator de Correção ⁽²⁾	Valor Total ⁽³⁾ (R\$)
21 ⁽⁴⁾ a 50	600,00	(X - 21) x K	600,00 + (X - 21) x K
51 a 99	1.300,00	(X - 51) x K	1.300,00 + (X - 51) x K
100 a 250	2.700,00	(X - 100) x K	2.700,00 + (X - 100) x K
251 a 500	3.900,00	(X - 251) x K	3.900,00 + (X - 251) x K
501 a 750	6.300,00	(X - 501) x K	6.300,00 + (X - 501) x K
751 a 1.000	8.900,00	(X - 751) x K	8.900,00 + (X - 751) x K
1.001 a 1.500	10.300,00	(X - 1.001) x K	10.300,00 + (X - 1.001) x K
1.501 a 2.000	14.400,00	(X - 1.501) x K	14.400,00 + (X - 1.501) x K
Acima de 2.000	19.000,00	(X - 2.001) x K	19.000,00 + (X - 2.001) x K

(*) Exceto o Distrito Federal.

(1) Valor Base: parcela mínima a ser destinada à instituição de ensino que apresentar quantidade de alunos matriculados, segundo o censo escolar, igual ao limite inferior de cada Intervalo de Classe de Número de Alunos, no qual o estabelecimento de ensino esteja situado.

(2) Fator de Correção (X - Limite Inferior) x K: resultado da multiplicação da constante K pela diferença entre o número de alunos matriculados na escola e o limite inferior de cada Intervalo de Classe de Número de Alunos, no qual o estabelecimento de ensino esteja situado, representando X o número de alunos da escola, segundo o censo escolar, e K o valor adicional por aluno acima do limite inferior de cada Intervalo de Classe de Número de Alunos. O valor adicional por aluno (K) equivale a R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

(3) Valor Total: resultado, em cada intervalo de classe, da soma horizontal do Valor Base mais o Fator de Correção;

(4) As escolas públicas que possuem até 20 (vinte) alunos serão contempladas com o valor equivalente a R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por aluno.

ANEXO III-A - TABELA REFERENCIAL DE CÁLCULO DOS VALORES A SEREM DESTINADOS ÀS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NAS REGIÕES SUL, SUDESTE E NO DISTRITO FEDERAL

Intervalo de Classe de Número de Alunos por Nível de Ensino	Região		
	S/SE/DF		
	Valor Base ⁽¹⁾ (R\$)	Fator de Correção ⁽²⁾	Valor Total ⁽³⁾ (R\$)
21 ⁽⁴⁾ a 50	500,00	(X - 21) x K	500,00 + (X - 21) x K
51 a 99	1.100,00	(X - 51) x K	1.100,00 + (X - 51) x K
100 a 250	1.800,00	(X - 100) x K	1.800,00 + (X - 100) x K

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 304 - Art. 1º Prorrogar a partir do dia 12 de abril de 2012, até o dia 11 de abril de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 45/2010, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2010, homologado e publicado no DOU de 13 de abril de 2011.

Art. 2º Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Nº 305 - Art. 1º Prorrogar a partir do dia 12 de abril de 2012, até o dia 11 de abril de 2013, o prazo de validade do Concurso Público de que trata os Editais nº 3/2011, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011, e Edital nº 4/2011, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2011, homologados e publicados no DOU de 13 de abril de 2011.

Art. 2º Que esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2011, publicado no DOU de 01/07/2011.

Unidade: FACULDADE DE DIREITO
Departamento: DEPTO. DE DIREITO PÚBLICO
Área de Conhecimento: TEORIA DO PROCESSO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL

Vagas: 1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: 20 Horas
Processo: 23066.011343/12-01

1º Bruno Freire e Silva
2º Renato de Magalhães Dantas Neto
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: DEPTO. DE MATEMÁTICA
Área de Conhecimento: Geometria Diferencial

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.014314/12-19
Não houve inscritos.

Área de Conhecimento: Matemática Aplicada
Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.014312/12-85
Não houve inscritos.

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 06/2010, publicado no DOU de 23/12/2010.

Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO
Departamento: DEPTO. DE CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO
Área de Conhecimento: CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.013122/12-12

Não houve inscritos.
Unidade: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
Departamento: DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
Área de Conhecimento: FOTOGRAFIA EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.013072/12-38
Não houve inscritos.

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2012

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso de suas competências, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto/Temporário, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 007/2012 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário